



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara

5. Sessão, 22/02/2022

*[Handwritten signatures]*

## PARECER N° 07/2022

**OBJETO:** Proposta de emenda à Lei Orgânica do Município n° 01/2022, de autoria dos Vereadores Edcarlos Pereira dos Santos, Airton Luis Pegoraro e Paulo Egidio Grigolin.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** A propositura em questão altera modifica o percentual relativo às emendas impositivas individuais e dá outras providências.

**CONCLUSÃO DO RELATOR (Francisco Leandro Gonzalez):** Avalio que a matéria, tanto em seus aspectos formal e material, mostra-se compatível com as Constituições Federal e do Estado de São Paulo, bem como com a Lei Orgânica do Município.

**MEMBROS DAS COMISSÕES:** Aprovam o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de fevereiro de 2022.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Presidente e relator	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Vice-Presidente	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>
PAULO EGIDIO GRIGOLIN (PP) Membro	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS (PSDB) Presidente	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PODEMOS) Vice-Presidente	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>
AIRTON LUIS PEGORARO (MDB) Membro	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>